

LEI Nº 0984/2018

(Projeto de Lei n.º 001/2018 - Autor: Poder Executivo)

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO NOS
VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que o Poder Legislativo aprova eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos profissionais do Magistério Público Municipal, constantes dos anexos I, II e III da Lei nº 904/2017, de 13 de março de 2017, passam a ser os fixados nos anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao Orçamento Anual do corrente exercício, até o limite dos saldos de dotações orçamentárias existentes na data da publicação desta Lei, com recursos do Tesouro, e a promover as adaptações necessárias na Lei Orçamentária Anual do ano de 2018.

§2º. Os créditos de que trata o *caput* deste artigo serão abertos através de Decreto da Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos aquelas preconizadas na Lei Nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conde - PB.

Gabinete da Prefeita, em 13 de março de 2018.



Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Prefeita Municipal

ANEXO

ANEXO I JORNADA PARCIAL - T25 (25 HORAS SEMANAIS)

NÍVEL CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
A1	1.544,63	1.590,97	1.637,31	1.683,65	1.729,99	1.776,32	1.822,66	1.869,00	1.915,34	1.961,68
A2/B2/C2	1.776,32	1.829,61	1.882,90	1.936,19	1.989,48	2.042,77	2.096,06	2.149,35	2.202,64	2.255,93
A3/B3/C3	2.042,77	2.104,06	2.165,34	2.226,62	2.287,91	2.349,19	2.410,47	2.471,76	2.533,04	2.594,32
A4/B4/C4	2.349,19	2.419,66	2.490,14	2.560,62	2.631,09	2.701,57	2.772,04	2.842,52	2.912,99	2.983,47
A5/B5/C5	2.701,57	2.782,61	2.863,66	2.944,71	3.025,76	3.106,80	3.187,85	3.268,90	3.349,94	3.430,99

ANEXO II JORNADA INTEGRAL - T30 (30 HORAS SEMANAIS)

NÍVEL CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
A1	1.853,58	1.909,19	1.964,79	2.020,40	2.076,01	2.131,62	2.187,22	2.242,83	2.298,44	2.354,05
A2/B2/C2	2.131,62	2.195,57	2.259,51	2.323,46	2.387,41	2.451,36	2.515,31	2.579,26	2.643,21	2.707,15
A3/B3/C3	2.451,36	2.524,90	2.598,44	2.671,98	2.745,52	2.819,06	2.892,60	2.966,15	3.039,69	3.113,23
A4/B4/C4	2.819,06	2.903,64	2.988,21	3.072,78	3.157,35	3.241,92	3.326,49	3.411,07	3.495,64	3.580,21
A5/B5/C5	3.241,92	3.339,18	3.436,44	3.533,70	3.630,95	3.728,21	3.825,47	3.922,73	4.019,98	4.117,24

ANEXO III JORNADA ALTERNATIVA - T40 (40 HORAS SEMANAIS)

NÍVEL CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
A1	2.471,44	2.545,58	2.619,73	2.693,87	2.768,01	2.842,16	2.916,30	2.990,44	3.064,59	3.138,73
A2/B2/C2	2.842,16	2.927,42	3.012,69	3.097,95	3.183,21	3.268,48	3.353,74	3.439,01	3.524,27	3.609,54
A3/B3/C3	3.268,48	3.366,53	3.464,59	3.562,64	3.660,70	3.758,75	3.856,81	3.954,86	4.052,91	4.150,97
A4/B4/C4	3.758,75	3.871,51	3.984,28	4.097,04	4.209,80	4.322,56	4.435,33	4.548,09	4.660,85	4.773,61
A5/B5/C5	4.322,56	4.452,24	4.581,92	4.711,59	4.841,27	4.970,95	5.100,63	5.230,30	5.359,98	5.489,66

Publicado em: 13 / 03 / 2019

Diário Oficial nº: 1.341

LEI Nº 0985/2018

(Projeto de Lei n.º 002/2018 - Autor: Poder Executivo)

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que o Poder Legislativo aprova eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada de **PRAÇA DO MAR**, a área pública localizada no perímetro urbano, situada na Orla de Jacumã, localizada no Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo, com as seguintes confrontações:

- I – Ao sul, com Rua Etelvina do Nascimento;
- II – Ao leste, com a faixa de domínio da União;
- III – Ao Oeste, com a Quadra C-01, Rua Cícero Pedro Soares, Quadra B-01 e Rua Marinas, todos do Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo; e,
- IV – Ao Norte, com a Quadra A-01, do Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conde - PB.
Gabinete da Prefeita, em 20 de março de 2018.



Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Prefeita Municipal

Publicado em: 20 / 03 / 2018

Diário Oficial nº: 1.344